



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

De Iniciativa do Nobre vereador PAULO XAVIER ALBUQUERQUE.

“Declara de Utilidade Pública a Grande Oriente Maçônico Brasileiro - GOMB”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “GRANDE ORIENTE MAÇÔNICO BRASILEIRO – GOMB”.

Parágrafo Único – A “Grande Oriente Maçônico Brasileiro – GOMB” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.466.656/0001-34.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de outubro de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos